



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 12/2021 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 843/GABR/IFCE, de 6 de agosto de 2020, torna público o edital de seleção para o preenchimento de vagas para o semestre letivo **2022.1**, por transferência interna, transferência externa e ingresso como diplomado.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste edital terão validade para matrícula no semestre letivo de 2022.1 nos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste edital, para cada curso.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível, no âmbito do *campus* de Fortaleza do IFCE.

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino (devidamente credenciada pelo MEC) para o IFCE, aos candidatos que comprovem ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido.

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título – diploma, certificado ou certidão – em curso de **mesmo nível ao pretendido, no ato de sua inscrição**, por meio de documentação exigida no **item 5.11** deste edital.

2.4. Os candidatos à transferência externa e ao ingresso como diplomado deverão comprovar o ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido no *campus* de Fortaleza.

2.5. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será **universal**. Para o preenchimento das vagas, será seguida a ordem de prioridade, segundo Art. 50 da Resolução IFCE/CONSUP nº 056, de 14/12/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º - transferência interna;

2º - transferência externa;

3º - ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. A transferência interna só será admitida quando forem atendidos os pré-requisitos de escolaridade e/ou especificidades do curso, mediante comprovação, definidos em edital, conforme o item que trata da matrícula dos classificados e classificáveis.

3.3. Para o preenchimento das vagas por transferência interna e externa e ingresso como diplomado, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

1º - maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares aproveitados;

2º - maior índice de rendimento acadêmico (IRA) ou índice equivalente (aplicável somente aos processos de transferências internas e externas);

3º - aprovação em teste de habilidades específicas quando o curso o exigir.

3.4. **Como critério de desempate**, após classificação de acordo com os critérios acima, prevalecerá o aluno que tiver maior idade.

3.5. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferência interna ou externa o candidato que tiver concluído com aprovação todas as disciplinas do 1º período letivo conforme a matriz curricular do curso em que o candidato está matriculado.

3.6. Somente será classificado o candidato com aprovação em pelo menos uma (01) disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.7. O critério para o aproveitamento de disciplina foi estabelecido de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, que assegura ao estudante do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e de carga horária em no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam matriculados e/ou cursando a partir do penúltimo período do curso de origem.

3.9. A exigência de habilidades específicas para alguns cursos será definida neste edital.

3.10. Só será permitido ao candidato inscrever-se para uma (01) única opção de curso, de acordo com a etapa escolhida neste certame.

3.11. O candidato ficará sujeito às normas didático-pedagógicas e ao currículo do curso pretendido, inclusive submetendo-se ao sistema de avaliação, horários e demais especificidades.

3.12. As inscrições somente serão efetivadas com a entrega, **no ato da inscrição**, da **documentação completa**, exigida no **item 5** deste edital, **em arquivo formato PDF**, acompanhada do requerimento de inscrição (Anexo I) e do termo de apresentação de documentos (Anexo II ou III, conforme o caso) devidamente preenchidos e enviados ao endereço eletrônico diren.fortaleza@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo constante do cronograma deste edital. **A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no prazo estabelecido implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período.**

3.13. **Não se faz necessária a autenticação dos documentos.**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições e a interposição de recurso ocorrerão através do endereço eletrônico diren.fortaleza@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.

4.2. No campo "assunto" da mensagem de inscrição, deverá constar: **“Transferência Interna, Externa ou Ingresso como Diplomado (conforme o caso) seguido do nome completo do candidato”**.

Todas as datas e períodos das atividades desta seleção estarão definidos no cronograma deste edital, podendo o mesmo ser alterado de acordo com a demanda do número de inscrições durante o certame.

Cronograma de Atividades

| Eventos | Data |
|---------|------|
|---------|------|

| | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| Publicação do edital | 23/09/2021 | | |
| Impugnação do edital | 24/09/2021 | | |
| Resposta à impugnação do edital | 29/09/2021 | | |
| | Transferência interna | Transferência externa | Diplomados |
| Divulgação de vagas | 23/09/2021 | 03/11/2021 | 30/11/2021 |
| Período de inscrição | 30/09 a 03/10/2021 | 04 a 07/11/2021 | 01/12 a 03/12/2021 |
| Publicação das inscrições deferidas / indeferidas | 07/10/2021 | 10/11/2021 | 08/12/2021 |
| Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição | 08/10/2021 | 11/11/2021 | 09/12/2021 |
| Resposta aos recursos contra indeferimento de inscrição | 13/10/2021 | 17/11/2021 | 14/12/2021 |
| Publicação do resultado preliminar | 19/10/2021 | 18/11/2021 | 15/12/2021 |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar | 20/10/2021 | 19/11/2021 | 16/12/2021 |
| Resultado final | 25/10/2021 | 23/11/2021 | 20/12/2021 |
| MATRÍCULA | 26/10/2021 | 24/11/2021 | 22/12/2021 |
| Publicação do quadro de vagas para a chamada dos classificáveis | 28//10/2021 | 25/11/2021 | 23/12/2021 |
| CHAMADA E MATRÍCULA DE CLASSIFICÁVEIS* | 29/10/2021 | 26/11/2021 | 28/12/2021 |

* A chamada dos classificáveis dar-se-á através de e-mail. Caso o candidato não responda ao e-mail em até 24 horas, o classificável seguinte será chamado, até esgotada a listagem de classificáveis.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. **São de inteira responsabilidade do candidato a verificação, a apresentação e a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição, de acordo com o exigido neste item.**

5.2. Para inscrição na seleção de TRANSFERÊNCIA INTERNA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA, são exigidos os seguintes documentos **(apresentados através de arquivo em formato PDF ao e-mail diren.fortaleza@ifce.edu.br):**

- a) requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (se o aluno for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou pelo responsável legal – anexando à solicitação **cópia do RG do responsável que assinou o requerimento**);
- b) declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- c) cópia da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação, podendo esta informação constar no histórico escolar apresentado (apenas para inscrições de transferência externa);
- d) termo de apresentação de documentos preenchido e devidamente assinado pelo candidato (Anexo II);
- e) cópia do documento de identidade com validade nacional e com foto;
- f) cópia do histórico escolar (será aceito documento emitido através do sistema acadêmico, contanto que seja possível realizar a autenticação eletrônica);
- g) cópia dos programas de disciplinas (caso o candidato apresente disciplinas no histórico escolar na situação de aproveitamento de disciplinas, o documento original pelo qual o aproveitamento foi realizado deverá ser apresentado).

5.3. O candidato deverá preencher os dados solicitados e atestar, conforme o Anexo II, o conhecimento e a concordância das condições e normas dispostas neste Edital.

5.4. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção entre os cursos listados no item 6 deste edital, o que deverá ser indicado pelo candidato no formulário (Anexos I e II).

5.5. Será indeferida a inscrição de candidato com tipo de ingresso no curso atual por nova modalidade/habilitação ou admissão que não seja similar ao do IFCE, a saber: exame de seleção para os cursos técnicos integrados e subsequentes e ENEM para os cursos de graduação.

5.6. Não poderão participar do processo de seleção alunos ingressantes na instituição de origem no período atual de **2021.2**.

5.7. Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.

5.8. A relação das inscrições indeferidas que estiverem em desacordo com este edital será publicada no *site* www.ifce.edu.br/fortaleza, conforme o cronograma.

5.9. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer administrativamente, apresentando exposição de motivos e utilizando formulário específico (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado pelo candidato. O formulário deverá ser enviado através do endereço eletrônico diren.fortaleza@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.

5.10. **O candidato que tiver disciplinas na condição de aproveitadas no histórico escolar apresentado do curso em que está matriculado terá que apresentar a cópia dos programas de disciplinas do curso de origem para fins de contabilização dos créditos. A apresentação desses documentos se faz necessária para a análise de aproveitamento de créditos.**

5.11. Para inscrição na seleção para INGRESSO COMO DIPLOMADO, são exigidos os seguintes documentos **(apresentados através de arquivo em formato PDF ao e-mail diren.fortaleza@ifce.edu.br):**

- a) requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

- b) Termo de Apresentação de Documentos, a ser impresso e devidamente assinado pelo candidato (anexo III);
- c) cópia do diploma de conclusão de curso ou certidão de conclusão devidamente autenticada;
- d) cópia do histórico escolar;
- e) cópia dos programas das disciplinas cursadas (**candidatos que tiverem disciplinas na condição de aproveitadas no histórico escolar apresentado do curso, terão que apresentar a cópia dos programas de disciplinas do curso de origem para a contabilização dos créditos**);
- f) cópia de documento de identidade com validade nacional e com foto.

5.12. **O candidato só poderá apresentar documentos referentes a uma única graduação indicada no formulário de inscrição. Caso o candidato apresente mais de uma, prevalecerá a análise do curso de origem informado no requerimento. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação, apresentação e veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição, de acordo com o exigido nos itens acima.**

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Cursos: licenciaturas, bacharelados e de tecnologia

| CURSO | VAGAS | TURNO | DEPARTAMENTO |
|---|-------|-------------|--------------------------------|
| Bacharelado em Turismo | 10 | Noite | Turismo, Hospitalidade e Lazer |
| Bacharelado em Engenharia de Computação | 02 | Manhã/Tarde | Telemática |
| Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações | 05 | Manhã | Telemática |
| Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica | 07 | Manhã | Indústria |
| Tecnologia em Hotelaria | 10 | Noite | Turismo, Hospitalidade e Lazer |
| Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer | 10 | Noite | Turismo, Hospitalidade e Lazer |
| Tecnologia em Telemática | 03 | Noite | Telemática |
| Tecnologia em Estradas | 10 | Noite | Construção Civil |
| Tecnologia em Saneamento Ambiental | 10 | Manhã | Construção Civil |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | 05 | Manhã/Noite | Química e Meio Ambiente |
| Tecnologia em Processos Químicos | 05 | Manhã/Noite | Química e Meio Ambiente |

| | | | |
|--------------------------------------|----|-------|---------------------|
| Tecnologia em Mecatrônica Industrial | 05 | Noite | Indústria |
| Licenciatura em Física | 15 | Noite | Física e Matemática |
| Licenciatura em Matemática | 15 | Tarde | Física e Matemática |

Cursos: técnicos subsequentes

| CURSO | VAGAS | TURNO | DEPARTAMENTO |
|----------------------------------|-------|-------|------------------|
| Técnico em Edificações | 05 | Noite | Construção Civil |
| Técnico em Mecânica Industrial | 03 | Noite | Indústria |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 05 | Noite | Indústria |
| Técnico em Eletrotécnica | 11 | Noite | Indústria |
| Técnico em Manutenção Automotiva | 03 | Noite | Indústria |

Cursos: técnicos integrados

| CURSO | VAGAS | TURNO | DEPARTAMENTO |
|------------------------------------|-------|--------------|-------------------------|
| Técnico Integrado em Química | 03 | Tarde | Química e Meio Ambiente |
| Técnico Integrado em Eletrotécnica | 03 | Manhã /Tarde | Indústria |
| Técnico Integrado em Mecânica | 11 | Manhã /Tarde | Indústria |

*Algumas aulas ocorrerão em outros turnos, por especificidades do curso.

Não foram ofertadas vagas pelas coordenações dos demais cursos.

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

| Curso | Ato | Documento de reconhecimento |
|-------|-----|-----------------------------|
|-------|-----|-----------------------------|

| | autorizativo | |
|---|---------------------|--|
| Bacharelado em Turismo | Renovação | Portaria nº 866, de 09/11/2015, publicada no DOU nº 217, de 13/11/2015, seção 1, pág. 13. Renovado o reconhecimento pela Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no DOU nº 65 de 04/04/2017, seção 1, págs. 117 e 118 |
| Bacharelado em Engenharia de Computação | Reconhecimento | Portaria nº 46, de 22/05/2012, publicada no DOU nº 144, seção 1, pág. 20, de 26/07/2012, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 65, de 30/12/2015. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249 em 28/12/2018, seção 1, pág. 204 |
| Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica | Reconhecimento | Portaria nº 431, de 21/10/2011, publicada no DOU nº 204, seção 1, pág. 20, de 04/11/2011, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/11/2015, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 65, de 30/12/2015. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, de 28/12/2018, seção 1, pág. 204 |
| Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações | Reconhecimento | Portaria nº 12, de 02/03/2012, publicada no DOU nº 45, seção 1, pág. 53, de 06/03/2012, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 65, de 30/12/2015. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, em 28/12/2018, seção 1, pág. 204 |
| Licenciatura em Física | Renovação | Portaria nº 286 – 21/12/2012 |
| Licenciatura em Matemática | Renovação | Portaria nº 286 – 21/12/2012 |
| Tecnologia em Estradas | Reconhecimento | Portaria nº 336, de 27/04/2007. Publicado no DOU - seção 1 - pág. 263 - nº 82, em 30/04/2007 |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | Reconhecimento | Portaria MEC nº 578, de 29/11/2007, publicada no DOU nº 230, seção 1, pág. 34, de 30/11/2007 |
| Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer | Reconhecimento | Portaria nº 616 – 19/12/2007 |
| Tecnologia em Hotelaria | Reconhecimento | Portaria nº 337, de 27/04/2007, publicada no DOU nº 82, seção 1, pág. 263, de 30/04/2007 |
| Tecnologia em Mecatrônica Industrial | Renovação | Portaria MEC nº 3.852, de 15/12/2003, publicada no DOU nº 245, seção 1, pág. 34, de 17/12/2003. Prorrogada pela Portaria nº 3.850, de 23/11/2004, publicada no DOU nº 225, seção 1, pág. 7, de 24/11/2004. |

| | | |
|------------------------------------|----------------|--|
| | | Renovada pela Portaria nº 26, de 15/01/2018, publicada no DOU nº 11, seção 1, pág. 22, de 16/01/2018 |
| Tecnologia em Processos Químicos | Renovação | Portaria nº 286 – 21/12/2012 |
| Tecnologia em Saneamento Ambiental | Reconhecimento | Portaria nº 64, de 28/02/2008, publicada no DOU nº 41, seção 1, pág. 25, de 29/02/2008, renovada pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 13, de 27/12/2012 |
| Tecnologia em Telemática | Reconhecimento | Portaria MEC nº 3.851, de 15/12/2003 – DOU 17/12/2003, prorrogada pela Portaria MEC nº 3.850, de 23/11/2004, DOU 24/11/2004, renovada pela Portaria nº 276, de 20/04/2018, publicada no DOU nº 77, seção 1, pág. 36, de 23/04/2018 |
| Técnico em Edificações | Renovação | Resolução nº 005, de 06/12/2000 |
| Técnico em Mecânica Industrial | Renovação | Resolução nº 005, de 06/12/2000 |
| Técnico em Segurança do Trabalho | Renovação | Resolução nº 005, de 06/12/2000 |
| Técnico em Eletrotécnica | Renovação | Resolução nº 005, de 06/12/2000 |
| Técnico em Manutenção Automotiva | Renovação | Resolução nº 005, de 06/12/2000 |
| Técnico Integrado em Química | Reconhecimento | Resolução nº 003, de 17/01/2020 |
| Técnico Integrado em Eletrotécnica | Reconhecimento | Resolução nº 004, de 26/03/2007 |
| Técnico Integrado em Mecânica | Reconhecimento | Resolução nº 004, de 26/03/2007 |

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão conferidos e analisados pela coordenadoria do curso a que o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão publicados no *site* do *campus* de Fortaleza do IFCE (www.ifce.edu.br/fortaleza) até as 23h59 dos dias estabelecidos no cronograma constante neste edital.

9.2. Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além do indicado no subitem 9.1 deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante neste edital, sendo exigidos os documentos abaixo, que devem ser enviados ao endereço eletrônico diren.fortaleza@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo constante do cronograma deste edital. **A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no prazo estabelecido implicará a perda da vaga no curso pretendido.**

10.2. Após a matrícula dos classificados, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a **CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS (conforme publicação no cronograma), através do endereço eletrônico informado pelos candidatos no requerimento de inscrição (Anexo I)**, obedecendo-se ao critério de prioridade previsto no subitem 3.1 deste edital, até o preenchimento total das vagas ofertadas.

10.3. O candidato deverá enviar, através do endereço diren.fortaleza@ifce.edu.br, impreterivelmente até as 23h59 do fim do prazo, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital, **os arquivos em formato PDF** dos seguintes documentos:

1. cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
2. cópia do certificado de conclusão do ensino médio (apenas para os classificados aos cursos técnicos e superiores);
3. 1 foto 3 x 4 recente (digitalizada);
4. cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
5. cópia do certificado de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
6. cópia da Carteira de Identidade;
7. cópia do CPF;
8. cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP;
9. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE (apenas para os classificados à transferência externa).

10.4. Os documentos originais dos classificados referentes à matrícula e a sua assinatura deverão ser apresentados na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), de acordo com data agendada pela CCA, comunicada ao aluno através do seu endereço eletrônico. O não comparecimento na data agendada, sem apresentação de motivo plausível, acarretará a perda da vaga.

11. DOS RECURSOS

11.1. A fundamentação constitui pressuposto do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo ao expor seu pedido e respectivas razões em formulário específico (Anexo IV).

11.2. Em hipótese alguma serão analisados documentos **exigidos no ato da inscrição** apresentados fora do período estabelecido para as inscrições.

11.3. As respostas aos recursos sobre inscrição serão divulgadas conforme o cronograma constante neste edital. As respostas aos recursos sobre a análise realizada pelas coordenações de curso dos

documentos apresentados serão divulgadas junto ao resultado final, podendo haver alteração na classificação dos candidatos.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Fica determinado o dia 24 de setembro de 2021 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara que deverá ser enviado através do endereço eletrônico diren.fortaleza@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo, por meio do termo de apresentação de recursos (Anexo IV).

12.2. Não serão analisados recursos *a posteriori* sobre os critérios estabelecidos neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento das atividades e o calendário letivo institucional adotado, devendo o candidato adequar-se ao horário de seu curso e turma.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *campus* de Fortaleza do IFCE.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS
Diretor-geral do IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 14/09/2021, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2970011** e o código CRC **114C8104**.